



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS
LEI MUNICIPAL Nº 3.258/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.253/2018, de 18 de abril de 2018 e dá outras providências.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º A redação da alínea “b” do inciso “II” e a alínea “b” do inciso “V”, do § 1º do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.253/2018, de 18 de abril de 2018, que Dispõe sobre a cessão de uso de implementos agrícolas a Associações de Produtores Rurais, na forma que especifica, e dá outras providências, fica alterada, passando a vigorar com o seguinte teor:

[...]

“Art. 1º

[...]

II – Para Associação dos Agricultores e Agricultoras da Linha Alice e Região do Município de Viadutos, inscrita no CNPJ sob nº 17.333.467/0001-56:

[...]

b) 01 carreta agrícola, carroceria de madeira, capacidade de carga 5 toneladas inscrita no patrimônio sob nº 10384;”

[...]

“V – Para Associação dos Agricultores e Agricultoras da Linha Monte Claro e Região do Município de Viadutos RS, inscrita no CNPJ sob nº 14.985.629/0001-42:

b) 02 carretas agrícolas, carroceria de madeira, capacidade de carga 5 toneladas, inscritas no patrimônio sob nº 10378 e 10383;”

[...]

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 10 de maio de 2018.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIOVAN ANDRE SPEROTTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO